



**Comarca de Belo Horizonte
III Tribunal do Júri – Presidência**

Processo: 1197738-45.2015.8.13.0024

Natureza: Ação penal (art. 121, §2º, inciso V, c/c art. 14, inciso II, e art. 347, todos do Código Penal e art. 15 da Lei nº 10.826/03.)

Autor: Ministério Público Estadual

**Réus: Daniel Fernandes Alves Pinto, André Willian Murray e Hanilton
Brunno Penido Brandão.**

Vistos etc.

Trata-se de pedido de restituição da pistola Taurus, calibre .380, número de série KDN62741 e um carregador intacto que a compõe, objetos apreendidos nos autos, intentado por Luiz Cláudio de Freitas, sob o argumento de que, diante de sua absolvição conforme fls. 2.744/2.780, já transitado em julgado, bem como comprovou, às fls. 07/09, a condição de proprietário da arma a ser restituída, sua apreensão não interessa à prova dos autos.

Instado a se manifestar, o *Parquet* pugnou pelo deferimento do pedido (fl. 2.857).

Decido.

Com razão o Requerente.

Com efeito, tratam-se os autos de crime de homicídio qualificado perpetrado contra a vítima Filipe Sales e tentativa de homicídio contra a vítima Fabiana Aparecida Sales.



O Requerente foi absolvido às fls. 2.744/2.780

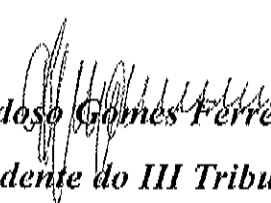
Intimado para comprovar ser proprietário da arma a ser restituída (pistola Taurus, calibre .380, número de série KDN62741 e um carregador intacto que a compõe), o requerente assim o fez, conforme comprovantes juntados aos autos às fls. 07/09. Assim, de rigor é o deferimento do pedido, visto que, nada obsta o direito do requerente em prover dos objetos ora apreendidos.

Pelo exposto, **DEFIRO** o pedido e **determino** a restituição da arma a ser restituída pistola Taurus, calibre .380, número de série KDN62741 e um carregador intacto que a compõe.

Na oportunidade, verifica-se a renúncia do advogado à fl. 2.858, assim sendo, providencie a Secretaria a retificação dos cadastros dos autos, excluindo o nome do patrono subscritor da petição de fl. 2.858.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2020.


Fabiana Cardoso Gomes Ferreira
Juíza de Direito Presidente do III Tribunal do Júri